



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo nº 1609/2024

Interessado: Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados de prestação de assessoria e consultoria em Lei Geral de Proteção de Dados

DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o requerimento do Departamento Administrativo o qual informa a necessidade de contratação de empresa cuja finalidade é prestação de serviços de consultoria especializada para implementação do programa de gestão e governança de dados no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, visando o cumprimento efetivo da LGPD (Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), relacionada neste processo.

Considerando ainda que a despesa foi comprovada como estando dentro dos padrões de custo existentes no mercado.

Considerando as informações prestadas pelo Departamento Financeiro, de que há previsão orçamentária e recursos financeiros para cobertura das despesas,

Considerando a existência de parecer jurídico favorável à contratação.

RESOLVE:

I – Aprovar o requerimento, objeto deste processo e autorizar a contratação da presente despesa, após o cumprimento das formalidades legais.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 07 de outubro de 2024.

Ver. Vandilson Felipe dos Santos
Presidente